



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE nº 021

Jaguariúna, 04 de março de 2026

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência as Indicações abaixo relacionadas, que foram apresentados nesta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada em 03 de março de 2026.

1. **Indicação 052/26 – Ver. Geruza Reis** – Solicita encaminhar a Casa Projeto de lei com vistas à alteração da Lei Municipal nº 209/2012, a fim de autorizar a flexibilização da carga horária dos servidores públicos municipais que necessitem acompanhar filhos ou dependentes legais em tratamentos de saúde ou no atendimento de necessidades básicas diárias devidamente comprovadas.
2. **Indicação 053/26 – Ver. Geruza Reis** – Solicita elaborar Protocolo Oficial de Atendimento e de Acolhimento às Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, devidamente formalizado e padronizado, com definição clara de fluxos intersetoriais de atendimento.
3. **Indicação 054/26 – Ver. Geruza Reis** – Solicita construção e implantação de uma Praça Sensorial, consolidando Jaguariúna como referência em inclusão e cuidado com a primeira infância e com as crianças neurodivergentes em nosso município.
4. **Indicação 055/26 – Ver. Jorge L. Souza – Ver. Rose Guerreira** – Solicita cronograma permanente de higienização das caçambas e recipientes de coleta de resíduos no Município.
5. **Indicação 056/26 – Ver. Graça Albaran** – Solicita implementação de um concurso cultural junto às escolas da rede municipal de ensino, com a temática "Prevenção à Violência Contra a Mulher".
6. **Indicação 057/26 – Ver. Paula Savioli** – Solicita manutenção/troca de lâmpadas da quadra de futebol, na Rua Judite dos Santos Pinto – Bairro Cruzeiro do Sul.
7. **Indicação 058/26 – Ver. Paula Savioli** – Solicita elaboração e execução do Plano Municipal de Permanente de Prevenção e Combate a enchentes em nosso Município.
8. **Indicação 059/26 – Ver. Paula Savioli** – Solicita operação tapa buraco permanente, com a criação de aplicativo ou canal digital oficial para registro de solicitações pela população
9. **Indicação 060/26 – Ver. Paula Savioli** – Solicita elaboração de Projeto de lei instituindo o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, destinado a regularização de débitos tributários e não tributários ou não em dívida ativa no âmbito do município.

Atenciosamente,

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Ao Senhor
David Hilario Neto
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 60 /2026

Indico à Mesa, dentro das formalidades de praxe para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus préstimos, que determine aos setores competentes a elaboração e o envio a esta Casa de Leis o **Projeto de Lei instituindo o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026**, destinado à regularização de débitos tributários e não tributários ou não em dívida ativa no âmbito do município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma demanda recorrente de contribuintes que enfrentam dificuldades financeiras, especialmente em razão dos reflexos econômicos dos últimos anos, o que resultou no aumento da inadimplência de tributos municipais.

A implantação do **REFIS 2026** permitirá:

- A regularização fiscal de pessoas físicas e jurídicas;
- O aumento da arrecadação municipal de forma imediata e planejada;
- A redução do volume de execuções fiscais;
- O fortalecimento da atividade econômica local;
- A promoção da justiça fiscal, possibilitando condições facilitadas para quitação de débitos.

Importante destacar que a iniciativa para propor programas de natureza tributária é de competência privativa do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, razão pela qual esta propositura se dá na forma de Indicação, solicitando que o Executivo encaminhe o respectivo Projeto de Lei a esta Câmara Municipal.

Sugere-se. Como diretrizes para o programa:

PROTOCOLO Nº 181/2026 • Descontos progressivos em juros e multas;

EM 02/03/2026

SECRETARIA

LIDO EM SESSÃO
DE 03/03/26
1/2



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- Possibilidade de parcelamento em até 60 vezes;
- Inclusão de débitos inscritos em dívida ativa;
- Condições diferenciadas para microempreendedores individuais (MEIs) e pequenas empresas;
- Prazo determinado para adesão, garantindo planejamento fiscal.

Diante da relevância social e do impacto positivo na arrecadação municipal, contamos com a atenção do Executivo para o encaminhamento da matéria com a maior brevidade possível.

Gabinete da vereadora APCOS, 02 de março de 2026.

VEREADORA PAULA SAVIOLI

Assrª parl. Marilene